



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Dispensas	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO N° 3.660/2024

de 11 de março de 2024.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023 – LDO para 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 03 02 Ficha: 66	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 04.122.0008.2006.0000 Administração 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	15.000,00
02 09 03 Ficha: 389	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação 3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	151.000,00
02 11 01 Ficha: 490	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
TOTAL.....		R\$ 246.000,00

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 03 01 Ficha: 58	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE 04.122.0008.2005.0000 Administração 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-15.000,00
02 09 03 Ficha: 390	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	-151.000,00
02 11 01 Ficha: 492	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-80.000,00
TOTAL.....		R\$ 246.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 3 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 11 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 4 de 47

DECRETO Nº 3.661/2024

de 14 de março de 2024.

"Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta do Município de Capela do Alto

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

§ 1º - Aplicam-se a este Decreto as regras previstas no Decreto Municipal nº 3.605, de 07 de dezembro de 2023, naquilo que dispuser sobre a contratação direta.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME 67/2021), para as hipóteses de dispensa de licitação ali descritas.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos art.º 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de

licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

III - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, mediante apresentação de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;

V - justificativa da escolha do contratado;

VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 através da apresentação de documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica (conforme o caso), sendo indispensável a apresentação:

a - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII - justificativa de preço;

VIII - manifestação da Divisão de Licitações e Contratos, sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, na forma do art. 15, caput e § 3º do presente Decreto;

IX - autorização da autoridade competente;

X - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

XI - indicação expressa do dispositivo legal aplicável;

XII - despacho contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;

XIII - proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;

XIV - verificação pelo agente de contratação, acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 5 de 47

seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XV - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

XVI - preenchimento da declaração de conformidade, nos termos dos Anexos dos Avisos de Dispensa de Licitação, a depender do fundamento legal que ensejou a contratação;

XVII - manifestação jurídica da Procuradoria do Município (PM) salvo nas hipóteses expressamente dispensadas em regramento a ser expedido pelo Procurador do Município, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

XVIII - lavratura do contrato ou encaminhamento para o órgão competente para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;

XIX - publicização do procedimento concluído.

§ 1º - O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sitio eletrônico oficial do Município de Capela do Alto.

§ 2º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I - facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

II - dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 3º - A consulta aos cadastros indicados no inciso XIV do presente artigo, será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

§ 4º - A documentação referida no inciso VI poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor atualizado previsto no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º - O disposto neste artigo não se aplica às contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto Pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - É competente para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação a autoridade máxima do órgão executivo municipal.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º - Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º - O sistema de registro de preços poderá, observado o regulamento municipal a ser editado em decreto próprio, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º - A divulgação no sitio eletrônico oficial do Município de Capela do Alto é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Art. 8º - O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, descritas a seguir:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º - Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 2º - É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estipulado no artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 9º - O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 6 de 47

14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

CAPÍTULO III

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 10 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3º deste decreto, bem como:

I - indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;

II - enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º - Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º - As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I - considera-se notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º - Nas contratações com fundamento no inc. V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação, pela Diretoria do Departamento Solicitante, da inexistência de imóveis públicos municipais

vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 11 - Compete ao Agente de Contratação responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 12 - É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO IV

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 13 - A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto, bem como:

I - indicação expressa do fato gerador da dispensa;

II - enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

§ 2º - Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

DAS DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR

Art. 14 - As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito da Poder Executivo do Município de Capela do Alto, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.

Parágrafo Único - Na hipótese de execução de recursos da União, deverão ser seguidas as regras e os procedimentos definidos nas normas federais aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 7 de 47

Art. 15 - A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do caput deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo respectivo órgão demandante, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º - É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 3º - O servidor da Divisão de Licitações e Contratos, deverá certificar e declarar que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

§ 4º - Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§ 5º - Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações até o limite instituído no § 7º do art. 75, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§ 6º - Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 7º - Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 16 - As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão, preferencialmente, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços a ser adotado pela Divisão de Licitações e Contratos do Município de Capela do Alto.

Parágrafo Único - A dispensa eletrônica deverá ser precedida de divulgação de aviso no sistema eletrônico de compras e serviços a ser adotado pelo Divisão de Licitações e Contratos do Município de Capela do Alto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 17 - Excepcionalmente, a autoridade máxima do órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento definido no parágrafo anterior, mantidas as

demais exigências deste decreto, mediante justificativa de que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.

§ 1º - Constituem-se justificativa para a realização de dispensa de licitação de forma presencial:

I - quando se comprove a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do procedimento de forma eletrônica, devendo ser apresentada a justificativa da autoridade competente;

II - para a aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei.

§ 2º - As dispensas tratadas como exceção nos incisos I e II do parágrafo anterior serão realizadas mediante procedimento não eletrônico, que garanta a contratação pautada no interesse público fundado na impensoalidade, pesquisa de preços e justificativa do ordenador de despesas.

§ 3º - A dispensa presencial deverá ser precedida de divulgação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º - No prazo descrito no parágrafo anterior as empresas interessadas deverão apresentar suas propostas e a documentação solicitada no Aviso de Dispensa. Caso nenhuma empresa apresente proposta válida no prazo estipulado, poderá a Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, notificar a empresa que tiver apresentado o menor valor na fase de cotação de preços para que apresente a documentação solicitada no Aviso de Dispensa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

Art. 18 - Caso opte pela dispensa eletrônica de que trata o caput do art. 16, observará, no que couber, o procedimento definido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no sitio eletrônico oficial do Município de Capela do Alto.

Art. 20 - O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 8 de 47

Art. 21 - A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que apresente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 22 - As referências de horários citadas nos instrumentos observarão o horário de Brasília - DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.

Art. 23 - Caberá à Procuradoria do Município (PGM):

I - intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, para as dispensas de licitação eletrônicas ou presenciais para atender este Decreto;

II - Estabelecer as hipóteses de dispensa de parecer jurídico, mediante regramento a ser expedido pelo Procurador do Município, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

III - decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 9 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.662/2024

de 14 de março de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
12	02.061.0004.1003.0000 Apoio e Suporte Jurídico	230.000,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
166	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços	100.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		
285	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
		TOTAL.....	350.000,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
188	15.452.0019.2021.0000 Obras e Serviços	-100.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	100 044 RECURSOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS		
283	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-20.000,00	
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 10 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
550	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência	-230.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		TOTAL 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 11 de 47

DECRETO Nº 3.663/2024

de 20 de março de 2024.

"Formaliza a adesão do Município de Capela do Alto ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 13 de março de 2024, no âmbito do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023 e o Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, 11.598, de 03 de dezembro de 2007, 12.682, de 09 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro de 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

Considerando a Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2024, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 67.980 de 25 de setembro de 2023, que institui o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

Considerando que a Resolução SDE nº 05, de 13 de março de 2024, institui o Projeto "Facilita SP - Municípios", com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivos à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Capela do Alto adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 16 de março de 2024, com vistas ao

desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) Os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis Estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) A classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) A Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar, cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 12 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.664/2024

de 20 de março de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.229,18 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
12	02.061.0004.1003.0000 Apoio e Suporte Jurídico	81.229,18	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
01	01 TESOURO	F.R.: 0 01 00	
110 000	110 000 GERAL		
		TOTAL.....	81.229,18

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
13	02.061.0004.1003.0000 Apoio e Suporte Jurídico	-1.000,00	
	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
01	01 TESOURO		
110 000	110 000 GERAL		
		TOTAL.....	-9.246,97
20	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
01	01 TESOURO		
110 000	110 000 GERAL		
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
36	04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito	-1.415,66	
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01	01 TESOURO		
110 000	110 000 GERAL		
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
45	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-2.831,31	
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01	01 TESOURO		
110 000	110 000 GERAL		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE		
58	04.122.0008.2005.0000 Administração	-18.807,11	
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01	01 TESOURO		
110 000	110 000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 13 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
95	04.122.0008.2009.0000 Administração		
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
104	04.331.0008.2092.0000 Administração		
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 06	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA		
111	04.122.0008.2010.0000 Administração		
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
151	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal		
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
167	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços		
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
217	18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental		
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		

TOTAL - 81.229,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 14 de 47

Portarias

PORTARIA Nº 177/2024

de 21 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados os serviços do servidor JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO, matrícula funcional nº 3905, Diretor de Departamento de Daúde de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Exonerar o Sr. JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO PINTO, matrícula funcional nº 3905, do emprego de Diretor de Departamento de Saúde de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal desde 01.09.2023, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 178/2024

de 22 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 28.03.2024, com a servidora Elaine Cleto Porto, matrícula funcional nº 3819, terapeuta ocupacional desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 28.03.2024, com a servidora Elaine Cleto Porto, matrícula funcional nº 3819, terapeuta ocupacional desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 179/2024

de 22 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora CARMOSA DE FRANA LIMA LEAL, monitor de creche, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Carmosa de Franca Lima Leal, monitor de creche, matrícula funcional nº 2504, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

Dispensa 041/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tablado (palanque) e grades de contenção para a realização do desfile cívico.

Capela do Alto, 21 de Março de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 15 de 47

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LEI FEDERATIVA, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		118.405.000,00
Previsão Atualizada		118.405.000,00
Receitas Realizadas		24.567.779,64
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.934.833,47
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		118.405.000,00
Créditos Adicionais		4.459.698,76
Dotação Atualizada		122.864.698,76
Despesas Empenhadas		30.482.401,76
Despesas Liquidadas		13.161.302,16
Despesas Pagas		11.815.728,61
Superávit Orçamentário		11.406.477,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		30.482.401,76
Despesas Liquidadas		13.161.302,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		110.058.690,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		110.058.690,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		109.953.906,61
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.800.000,00	5.495.776,29 -305,32
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	17.348.073,48 0,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 16 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	R\$ 1 Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.204.598,88	481,58	2.135.030,74	69.086,56
Poder Executivo	2.204.598,88	481,58	2.135.030,74	69.086,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.521.013,77	48.507,14	4.776.374,34	8.696.132,29
Poder Executivo	13.521.013,77	48.507,14	4.776.374,34	8.696.132,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.725.612,65	48.988,72	6.911.405,08	8.765.218,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.535.643,08	25,00	18,34	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.113.195,66	70,00	77,94	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.191.903,53	13.036.322,12		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	91.503,73	683.496,27		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	42.137,07	1.163.590,49		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.343.023,84	15,00	16,94	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 17 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)							
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00							
Provisão de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00							
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00							
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00							
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00							
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE
21/03/2024 14:38:44 Protocolo:

Município de Capela do Alto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 18 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)									
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.773.600,00	14.773.600,00	3.369.213,12	22,81					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.028.000,00	7.028.000,00	2.130.786,39	30,32					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	588.000,00	588.000,00	124.323,27	21,14					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.016.000,00	5.016.000,00	664.452,72	13,25					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.141.600,00	2.141.600,00	449.650,74	21,00					
Cota-Parte FPM	50.458.000,00	50.458.000,00	10.459.237,52	20,73					
Cota-Parte ITR	30.390.000,00	30.390.000,00	6.382.584,57	21,00					
Cota-Parte IPVA	22.000,00	22.000,00	4.510,08	20,50					
Cota-Parte ICMS	5.750.000,00	5.750.000,00	1.793.866,19	31,20					
Cota-Parte IPI-Exportação	14.200.000,00	14.200.000,00	2.263.237,35	15,94					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	96.000,00	96.000,00	15.039,33	15,67					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.231.600,00	65.231.600,00	13.828.450,64	21,20					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
				ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.631.000,00	4.631.000,00	1.207.896,43	26,08	562.990,27	12,16	449.379,69	9,70	0,00
Despesas Correntes	4.513.000,00	4.513.000,00	1.207.896,43	26,76	562.990,27	12,47	449.379,69	9,96	0,00
Despesas de Capital	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.413.475,89	13.413.475,89	4.527.645,38	33,75	1.615.015,89	12,04	1.491.918,14	11,12	0,00
Despesas Correntes	12.888.534,12	12.888.534,12	4.465.675,95	34,65	1.613.593,63	12,52	1.490.495,88	11,56	0,00
Despesas de Capital	524.941,77	524.941,77	61.969,43	11,81	1.422,26	0,27	1.422,26	0,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	705.500,00	705.500,00	108.858,15	15,43	79.617,78	11,29	39.072,40	5,54	0,00
Despesas Correntes	635.500,00	635.500,00	108.858,15	17,13	79.617,78	12,53	39.072,40	6,15	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	324.441,76	323.194,79	51.435,89	15,91	23.134,86	7,16	20.790,08	6,43	0,00
Despesas Correntes	309.441,76	308.194,79	51.435,89	16,69	23.134,86	7,51	20.790,08	6,75	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	730.000,00	733.427,77	147.080,47	20,05	62.265,04	8,49	50.098,66	6,83	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	723.427,77	144.836,47	20,02	62.265,04	8,61	50.098,66	6,93	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.244,00	22,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.804.417,65	19.806.598,45	6.042.916,32	30,51	2.343.023,84	11,83	2.051.258,97	10,36	0,00



PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE
21/03/2024 14:37:49 Protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 19 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.042.916,32	2.343.023,84	2.051.258,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi APLICADA em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.042.916,32	2.343.023,84	2.051.258,97
Despesa Mínima a ser APLICADA em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.074.267,60	0,00
Diferença entre o Valor APLICADO e a Despesa Mínima a ser APLICADA (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	268.756,24	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,70	16,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 20 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.696.500,00	5.696.500,00	2.621.214,86	46,01
Proveniente da União	3.926.500,00	3.926.500,00	1.423.226,87	36,25
Proveniente dos Estados	1.770.000,00	1.770.000,00	1.197.987,99	67,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.696.500,00	5.696.500,00	2.621.214,86	46,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 21 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.933.500,00	2.535.164,90	724.360,01	28,57	167.872,35	6,62	139.027,70	5,48	0,00
Despesas Correntes	1.913.500,00	2.439.061,06	715.619,82	29,34	167.872,35	6,88	139.027,70	5,70	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	96.103,84	8.740,19	9,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.789.000,00	3.975.185,82	2.428.837,95	61,10	707.613,17	17,80	633.137,23	15,93	0,00
Despesas Correntes	2.789.000,00	3.525.185,82	2.095.885,19	59,45	390.651,80	11,08	316.175,86	8,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	450.000,00	332.952,76	73,99	316.961,37	70,44	316.961,37	70,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	164.000,00	464.000,00	114.695,94	24,72	68.635,11	14,79	22.752,16	4,90	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	464.000,00	114.695,94	24,72	68.635,11	14,79	22.752,16	4,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	110,00	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	110,00	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.110.000,00	1.145.819,20	432.338,99	37,73	149.216,61	13,02	146.916,13	12,82	0,00
Despesas Correntes	1.110.000,00	1.145.819,20	432.338,99	37,73	149.216,61	13,02	146.916,13	12,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.016.500,00	8.140.169,92	3.700.342,89	45,46	1.093.337,24	13,43	941.833,22	11,57	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 22 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.564.500,00	7.166.164,90	1.932.256,44	26,96	730.862,62	10,20	588.407,39	8,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.202.475,89	17.388.661,71	6.956.483,33	40,01	2.322.629,06	13,36	2.125.055,37	12,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	869.500,00	1.169.500,00	223.554,09	19,12	148.252,89	12,68	61.824,56	5,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	344.441,76	343.194,79	51.545,89	15,02	23.134,86	6,74	20.790,08	6,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.840.000,00	1.879.246,97	579.419,46	30,83	211.481,65	11,25	197.014,79	10,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.820.917,65	27.946.768,37	9.743.259,21	34,86	3.436.361,08	12,30	2.993.092,19	10,71	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)]/100.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 23 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	775.000,00	91.503,73	683.496,27				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	700.000,00	71.550,00	628.450,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	75.000,00	19.953,73	55.046,27				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.262.066,55	98.476,06	42.137,07	36.880,00	56.338,99	0,00	1.163.590,49
Despesas de Capital	1.262.066,55	98.476,06	42.137,07	36.880,00	56.338,99	0,00	1.163.590,49
Investimentos	1.262.066,55	98.476,06	42.137,07	36.880,00	56.338,99	0,00	1.163.590,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APPLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib – II ^f + II ^g)	SALDO ATUAL (k) = (III ⁱ + III ^j)
VALOR (III)					1.244.102,68	54.623,73	1.298.726,41

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE

21/03/2024 14:35:46 Protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 24 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

 PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE
21/03/2024 14:35:22 Protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 25 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 29/02/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 26 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.228.225,65	1.191.903,53	13.036.322,12
Investimentos	12.928.225,65	1.006.204,16	11.922.021,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	185.699,37	1.114.300,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.228.225,65	1.191.903,53	13.036.322,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.228.225,65 <(d - a)>	1.191.903,53 <(e - b)>	13.036.322,12 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não líquidas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE

21/03/2024 14:34:45

Protocolo:

Município de Capela do Alto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 27 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.773.600,00	3.369.213,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.028.000,00	2.130.786,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	588.000,00	124.323,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.016.000,00	664.452,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.141.600,00	449.650,74
2.1- Cota-Parte FPM	53.958.000,00	10.459.237,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	33.890.000,00	6.382.584,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	30.390.000,00	6.382.584,57
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	14.200.000,00	2.263.237,35
2.4- Cota-Parte ITR	96.000,00	15.039,33
2.5- Cota-Parte IPVA	22.000,00	4.510,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	5.750.000,00	1.793.866,19
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.731.600,00	13.828.450,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.091.600,00	2.091.847,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APPLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.091.300,00	1.365.265,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.763.000,00	5.463.280,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.363.000,00	5.277.687,12
6.1.1- Principal	29.123.000,00	5.251.997,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	240.000,00	25.689,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	185.593,33
6.4.1- Principal	400.000,00	185.593,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.031.400,00	3.160.150,02



PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE
21/03/2024 14:33:33 Protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 28 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				216.860,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				216.860,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				5.680.141,35	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.478.203,04	5.550.447,91	4.482.144,81	4.030.153,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.432.000,00	4.380.732,53	4.113.195,66	3.665.368,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.262.000,00	789.866,53	789.866,53	680.983,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.170.000,00	3.590.866,00	3.323.329,13	2.984.385,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.046.203,04	1.169.715,38	368.949,15	364.784,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.728.203,04	1.132.103,23	331.337,00	331.337,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	118.000,00	9.817,98	9.817,98	8.665,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	27.794,17	27.794,17	24.782,09	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.362.922,36	4.294.619,26	3.842.627,97	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.362.922,36	4.294.619,26	3.842.627,97	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.380.732,53	4.113.195,66	3.665.368,66	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.694.380,98	4.113.195,66	4.113.195,66	77,94	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não APLICADA no Exercício	546.328,05	1.168.661,19	1.168.661,19	622.333,15	21,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 29 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	187.525,55	187.525,55	-375.051,10	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	187.525,55	187.525,55	-375.051,10	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.923.768,53	4.283.360,82	1.066.128,85	989.671,57	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.693.311,05	394.682,50	83.704,77	83.704,76	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.050.457,48	3.788.678,32	982.424,08	905.966,81	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.401.971,57	9.833.808,73	5.548.273,66	5.019.825,09	0,00	
21.1- Educação Infantil	9.683.514,09	2.316.652,26	1.204.908,30	1.096.024,97	0,00	
21.1.1- Creche	5.296.439,62	1.345.828,86	703.826,18	641.817,70	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	4.387.074,47	970.823,40	501.082,12	454.207,27	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	28.718.457,48	7.517.156,47	4.343.365,36	3.923.800,12	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.066.128,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.091.847,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						622.333,15
25- VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						2.535.643,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 30 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.457.112,66	2.535.643,08	18,34		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	865.781,58	710.039,55	710.029,10	0,00	155.752,48
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	861.847,29	706.105,26	706.094,81	0,00	155.752,48
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.934,29	3.934,29	3.934,29	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.377.500,00	1.614.096,88			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCIERA	4.780.500,00	1.152.738,79			
31.1.1- Salário-Educação	3.980.000,00	747.198,68			
31.1.2- PDDE	0,00	0,00			
31.1.3- PNAE	607.500,00	67.909,68			
31.1.4- PNATE	193.000,00	459,70			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	337.170,73			
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.597.000,00	461.358,09			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.528.590,35	1.735.570,75	538.763,37	515.906,13	0,00
32.1- Educação Infantil	2.323.109,25	114.981,85	37.390,60	37.390,60	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.035.981,10	1.099.801,72	379.919,10	379.919,10	0,00
32.3- Ensino Médio	4.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	270.000,00	19.351,38	19.351,38	19.351,38	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.743.500,00	501.435,80	102.102,29	79.245,05	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	50.930.561,92	11.569.379,48	6.087.037,03	5.535.731,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	47.823.360,90	11.364.578,98	6.072.916,53	5.521.610,72	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 31 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 5 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	29.385.860,90	5.026.972,19	4.759.435,32	4.260.218,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.337.500,00	6.237.606,79	1.313.481,21	1.261.392,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.107.201,02	204.800,50	14.120,50	14.120,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.107.201,02	204.800,50	14.120,50	14.120,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	220.795,19	2.092.601,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)	5.463.280,45	747.198,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)	4.034.087,81	1.252.179,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.649.987,83	1.587.620,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.649.987,83	1.587.620,40

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos será disponibilidade financeira deverá ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 32 de 47

1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (b)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.072,43	2.199.526,45	2.135.030,74	481,58	69.086,56	1.009.135,25	12.511.878,52	5.240.237,25	4.776.374,34	48.507,14	8.696.132,29	8.765.218,85
02 EXECUTIVO	5.072,43	2.199.526,45	2.135.030,74	481,58	69.086,56	1.009.135,25	12.511.878,52	5.240.237,25	4.776.374,34	48.507,14	8.696.132,29	8.765.218,85
0201 DEPARTAMENTO JURÍDICO	0,00	15.540,51	15.437,73	0,00	102,78	0,00	7.980,73	7.618,09	7.618,09	0,00	362,64	465,42
0202 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	10.558,79	10.558,79	0,00	0,00	0,00	61.824,98	48.120,98	43.601,92	0,00	18.223,06	18.223,06
0203 ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	80.723,18	80.241,60	481,58	0,00	0,00	246.742,25	128.041,68	114.942,79	10.276,14	121.523,32	121.523,32
0204 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	34.649,26	34.649,26	0,00	0,00	0,00	772.379,35	289.886,93	288.898,13	0,00	483.481,22	483.481,22
0205 OBRAS E SERVIÇOS	428,00	374.443,91	374.179,33	0,00	692,58	135.093,63	6.673.380,52	1.717.338,52	1.520.303,31	3.500,00	5.284.670,84	5.285.363,42
0206 AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.315,14	12.729,30	12.729,30	0,00	18.585,84	18.585,84
0207 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2.401,98	23.866,53	26.216,53	0,00	51,98	60.058,65	380.389,20	157.139,51	157.139,51	0,00	283.308,34	283.360,32
0208 SAÚDE	2.232,00	501.894,55	502.240,64	0,00	1.885,91	82.600,01	2.942.387,15	1.750.438,89	1.509.808,56	34.731,00	1.480.447,60	1.482.333,51
0209 EDUCAÇÃO	10,45	844.320,06	778.982,36	0,00	65.348,15	724.750,46	1.059.807,75	983.563,75	983.563,75	0,00	800.994,46	866.342,61
0210 DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	155.879,39	155.743,01	0,00	136,38	0,00	187.201,32	95.171,55	93.620,03	0,00	93.581,29	93.717,67
0211 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	157.650,27	156.781,49	0,00	868,78	6.632,50	148.470,13	50.188,05	44.148,95	0,00	110.953,68	111.822,46
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.072,43	2.199.526,45	2.135.030,74	481,58	69.086,56	1.009.135,25	12.511.878,52	5.240.237,25	4.776.374,34	48.507,14	8.696.132,29	8.765.218,85

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE
21/03/2024 14:31:48 Protocolo:

Município de Capela do Alto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 33 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	112.705.000,00	23.513.370,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.938.600,00	3.846.469,51
IPTU	7.028.000,00	2.130.786,39
ISS	5.016.000,00	664.452,72
ITBI	588.000,00	124.323,27
IRRF	2.141.600,00	449.650,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.165.000,00	477.256,39
Contribuições	2.642.000,00	433.161,60
Receita Patrimonial	2.875.000,00	467.067,09
Aplicações Financeiras (II)	2.834.000,00	462.767,04
Outras Receitas Patrimoniais	41.000,00	4.300,05
Transferências Correntes	88.434.400,00	18.642.736,71
Cota Parte do FPM	27.812.000,00	5.106.067,75
Cota Parte do ICMS	11.360.000,00	1.810.589,92
Cota Parte do IPVA	4.600.000,00	1.435.092,92
Cota Parte do ITR	17.600,00	3.608,09
Transferências da LC 61/1989	76.800,00	12.031,46
Transferências do FUNDEB	29.523.000,00	5.437.590,73
Outras Transferências Correntes	15.045.000,00	4.837.755,84
Demais Receitas Correntes	815.000,00	123.935,36
Outras Receitas Financeiras (III)	654.500,00	70.036,59
Receitas Correntes Restantes	160.500,00	53.898,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	109.216.500,00	22.980.566,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.700.000,00	1.054.409,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	700.000,00	71.550,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	700.000,00	71.550,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	982.859,37
Convênios	4.500.000,00	653.191,60
Outras Transferências de Capital	500.000,00	329.667,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.700.000,00	1.054.409,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.916.500,00	24.034.976,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.916.500,00	24.034.976,01





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 34 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.504.473,11	29.290.498,23	12.453.614,39	11.113.297,91	1.868.260,12	1.392.013,40	1.353.551,70
Pessoal e Encargos Sociais	52.523.860,90	8.339.308,33	8.071.771,46	7.151.355,03	1.114.325,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	2.234,60	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.945.612,21	20.951.189,90	4.381.842,93	3.961.942,88	751.700,00	1.392.013,40	1.353.551,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.945.612,21	20.951.189,90	4.381.842,93	3.961.942,88	751.700,00	1.392.013,40	1.353.551,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.469.473,11	29.290.498,23	12.453.614,39	11.113.297,91	1.866.025,52	1.392.013,40	1.353.551,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.228.225,65	1.191.903,53	707.687,77	702.430,70	266.770,62	3.848.223,85	3.422.822,64
Investimentos	12.928.225,65	1.006.204,16	521.988,40	516.731,33	266.770,62	3.848.223,85	3.422.822,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.300.000,00	185.699,37	185.699,37	185.699,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	12.928.225,65	1.006.204,16	521.988,40	516.731,33	266.770,62	3.848.223,85	3.422.822,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	121.529.698,76	30.296.702,39	12.975.602,79	11.630.029,24	2.132.796,14	5.240.237,25	4.776.374,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	121.529.698,76	30.296.702,39	12.975.602,79	11.630.029,24	2.132.796,14	5.240.237,25	4.776.374,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.495.776,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.495.776,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.800.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a fev/2024	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		462.767,04
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	VALOR CORRENTE
	5.958.543,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 35 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a fev/2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.453.488,93		3.389.051,71
DEDUÇÕES (XL)	19.989.952,03		37.273.588,29
Disponibilidade de Caixa	19.989.952,03		37.273.588,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.084.341,00		38.310.866,65
(-)Restos a Pagar Processados (XL1)	2.202.364,28		191.331,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	892.024,69		845.947,10
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.536.463,10		-33.884.536,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			17.348.073,48
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a fev/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-2.011.033,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			15.337.040,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			14.874.273,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.934.833,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.934.833,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Município de Capela do Alto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 36 de 47

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE
21/03/2024 14:23:13 Protocolo:

Município de Capela do Alto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 37 de 47

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	R\$ 1 0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Apore Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita Patrimonial			0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 38 de 47

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)

	R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 39 de 47

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 40 de 47

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

R\$ 1

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 41 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2023 A FEV/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.973.753,42	9.461.316,30	10.540.847,51	8.754.371,38	8.383.377,97	8.736.908,85	9.231.714,87	10.817.678,98	8.772.140,14	10.870.173,66	12.562.765,52	13.042.452,13	119.147.500,73	123.126.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	767.139,69	2.841.491,66	1.363.451,56	1.250.223,01	1.194.665,05	1.259.260,63	1.224.132,57	1.168.681,87	1.029.887,09	1.431.344,85	1.003.683,37	2.842.786,14	17.376.747,49	18.268.600,00
IPTU	121.485,35	1.787.892,74	615.915,26	402.937,85	431.650,08	477.172,97	354.088,48	348.785,12	352.081,74	390.088,01	240.943,40	1.889.842,99	7.412.883,99	7.281.000,00
ISS	362.090,15	513.674,81	402.679,35	316.511,10	269.591,73	289.513,03	412.778,22	353.130,38	263.307,38	418.065,92	361.247,87	303.204,85	4.265.794,79	5.071.000,00
ITBI	55.815,35	49.016,86	43.225,00	50.946,08	122.248,63	84.177,62	63.295,97	70.371,01	35.847,27	69.991,74	67.763,94	56.559,33	769.258,80	610.000,00
IRRF	170.624,09	155.590,33	154.035,15	169.543,74	186.604,47	153.945,40	203.620,44	236.332,00	237.443,58	408.032,29	250.595,35	199.055,39	2.525.422,23	2.141.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.124,75	335.316,92	147.596,80	310.284,24	184.570,14	254.451,61	190.349,46	160.063,36	141.207,12	145.166,89	83.132,81	394.123,58	2.403.387,68	3.165.000,00
Contribuições	151.742,77	317.889,23	459.459,95	151.792,80	150.097,80	158.774,77	144.492,68	297.709,59	138.161,20	142.832,20	145.838,60	287.323,00	2.546.114,59	2.642.000,00
Receita Patrimonial	360.000,72	276.136,97	349.649,07	320.594,25	301.460,72	306.697,53	248.788,52	239.470,92	213.705,33	204.225,89	270.828,80	196.238,29	3.287.797,01	2.875.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	352.261,81	265.002,64	341.804,52	312.687,90	290.548,84	299.575,36	241.333,45	231.850,30	207.398,89	196.489,42	267.954,15	194.812,89	3.201.720,17	2.834.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.738,91	11.134,33	7.844,55	7.906,35	10.911,88	7.122,17	7.455,07	7.620,62	6.306,44	7.736,47	2.874,65	1.425,40	86.076,84	41.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.207,88	6.105,40	9.591,16	10.758,09	10.576,38	15.600,56	13.261,36	18.850,51	8.255,74	6.689,92	24.115,22	8.457,09	138.469,31	59.000,00
Transferências Correntes	6.642.357,59	5.975.838,23	8.315.739,29	6.972.013,83	6.670.498,19	6.944.121,25	7.555.302,59	9.051.273,90	7.332.386,66	8.997.498,06	11.069.581,22	9.665.002,87	95.191.613,68	98.526.000,00
Cota-Parte do FPM	1.980.909,38	2.264.797,62	2.517.686,16	2.351.499,98	2.933.913,46	2.005.939,91	2.044.852,50	1.899.182,43	2.464.121,69	3.913.198,16	2.704.770,40	3.677.814,17	30.758.685,86	33.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	995.080,57	721.009,23	1.472.397,09	916.957,15	1.026.944,18	1.125.604,50	1.095.937,32	1.262.274,93	983.262,15	1.158.615,16	1.276.991,42	986.245,93	13.021.319,63	14.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	525.866,51	343.238,14	386.082,40	153.543,71	157.205,85	220.024,85	164.691,32	147.224,94	124.973,34	158.825,84	1.259.347,95	534.518,24	4.175.543,09	5.750.000,00
Cota-Parte do ITR	140,08	365,25	122,87	272,73	1.826,11	207,58	7.312,16	32.482,51	46.655,02	4.554,29	4.319,39	190,69	98.448,68	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.167,68	6.113,63	5.642,10	6.394,88	6.596,09	5.502,44	5.857,48	8.456,50	6.436,44	6.828,40	8.421,65	6.617,68	78.034,97	96.000,00
Transferências do FUNDEB	1.912.545,00	1.477.092,77	2.650.999,17	1.641.793,05	1.760.912,95	1.954.987,56	1.834.218,33	2.149.574,31	1.745.531,94	2.071.203,41	3.249.921,66	2.187.669,07	24.636.449,22	29.523.000,00
Outras Transferências Correntes	1.222.648,37	1.163.221,59	1.282.809,50	1.901.552,33	783.099,55	1.631.854,41	2.402.433,48	3.552.078,28	1.961.406,08	1.684.272,80	2.565.808,75	2.271.947,09	22.423.132,23	15.045.000,00
Outras Receitas Correntes	46.304,77	43.854,81	42.956,48	48.989,40	56.079,83	52.454,11	45.737,15	41.692,19	49.744,12	87.582,74	48.718,31	42.644,74	606.758,65	756.000,00
DEDUÇÕES (II)	701.432,82	667.104,73	876.386,09	685.733,64	587.783,68	671.455,82	604.051,10	669.924,23	725.089,70	808.000,93	1.050.770,10	1.041.077,28	9.088.810,12	10.091.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	701.432,82	667.104,73	876.386,09	685.733,64	587.783,68	671.455,82	604.051,10	669.924,23	725.089,70	808.000,93	1.050.770,10	1.041.077,28	9.088.810,12	10.091.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	7.272.320,60	8.794.211,57	9.664.461,42	8.068.637,74	7.795.594,29	8.065.453,03	8.627.663,77	10.147.754,75	8.047.050,44	10.062.172,73	11.511.995,42	12.001.374,85	110.058.690,61	113.035.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	7.272.320,60	8.794.211,57	9.664.461,42	8.068.637,74	7.795.594,29	8.065.453,03	8.627.663,77	10.147.754,75	8.047.050,44	10.062.172,73	11.511.995,42	12.001.374,85	110.058.690,61	113.035.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.784,00	563.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	7.272.320,60	8.794.211,57	9.664.461,42	8.068.637,74	7.795.594,29	8.065.453,03	8.627.663,77	10.147.754,75	8.047.050,44	10.062.172,73	11.449.571,42	11.959.014,85	109.953.906,61	112.472.000,00

PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE
21/03/2024 14:16:31 Protocolo:

Município de Capela do Alto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 42 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2023 A FEV/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 43 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A FEV (b/total b)	%		BIMESTRE (d)	JAN A FEV (d/total d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.405.000,00	122.864.698,76	30.482.401,76	30.482.401,76	100,00	92.382.297,00	13.161.302,16	13.161.302,16	100,00	109.703.396,60	0,00
Legislativa	2.523.000,00	2.523.000,00	424.280,88	424.280,88	1,39	2.098.719,12	300.496,36	300.496,36	2,28	2.222.503,64	0,00
Ação Legislativa	2.523.000,00	2.523.000,00	424.280,88	424.280,88	1,39	2.098.719,12	300.496,36	300.496,36	2,28	2.222.503,64	0,00
Judiciária	1.202.000,00	1.202.000,00	93.333,74	93.333,74	0,31	1.108.666,26	51.219,74	51.219,74	0,39	1.150.780,26	0,00
Ação Judiciária	1.202.000,00	1.202.000,00	93.333,74	93.333,74	0,31	1.108.666,26	51.219,74	51.219,74	0,39	1.150.780,26	0,00
Administração	10.617.000,00	10.442.000,00	2.504.333,79	2.504.333,79	8,22	7.937.666,21	1.194.123,34	1.194.123,34	9,07	9.247.876,66	0,00
Administração Geral	7.049.000,00	6.899.000,00	1.727.547,41	1.727.547,41	5,67	5.171.452,59	770.010,98	770.010,98	5,85	6.128.989,02	0,00
Administração Financeira	3.064.000,00	3.064.000,00	720.354,48	720.354,48	2,36	2.343.645,52	393.331,65	393.331,65	2,99	2.670.668,35	0,00
Controle Interno	196.000,00	171.000,00	23.366,10	23.366,10	0,08	147.633,90	14.781,76	14.781,76	0,11	156.218,24	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	308.000,00	308.000,00	33.065,80	33.065,80	0,11	274.934,20	15.998,95	15.998,95	0,12	292.001,05	0,00
Segurança Pública	1.886.000,00	1.886.000,00	466.709,32	466.709,32	1,53	1.419.290,68	216.760,69	216.760,69	1,65	1.669.239,31	0,00
Policiamento	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	0,54	0,00	49.657,27	49.657,27	0,38	115.342,73	0,00
Defesa Civil	1.721.000,00	1.721.000,00	301.709,32	301.709,32	0,99	1.419.290,68	167.103,42	167.103,42	1,27	1.553.896,58	0,00
Assistência Social	3.962.267,06	4.193.776,42	746.155,38	746.155,38	2,45	3.447.621,04	324.716,17	324.716,17	2,47	3.869.060,25	0,00
Assistência ao Idoso	510.500,00	542.543,13	131.605,04	131.605,04	0,43	410.938,09	67.907,43	67.907,43	0,52	474.635,70	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.131.267,06	1.148.233,29	175.700,55	175.700,55	0,58	972.532,74	91.099,79	91.099,79	0,69	1.057.133,50	0,00
Assistência Comunitária	2.071.500,00	2.254.000,00	438.849,79	438.849,79	1,44	1.815.150,21	165.708,95	165.708,95	1,26	2.088.291,05	0,00
Saúde	25.820.917,65	27.946.768,37	9.743.259,21	9.743.259,21	31,96	18.203.509,16	3.436.361,08	3.436.361,08	26,11	24.510.407,29	0,00
Atenção Básica	6.564.500,00	7.166.164,90	1.932.256,44	1.932.256,44	6,34	5.233.908,46	730.862,62	730.862,62	5,55	6.435.302,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.202.475,89	17.388.661,71	6.956.483,33	6.956.483,33	22,82	10.432.178,38	2.322.629,06	2.322.629,06	17,65	15.066.032,65	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	869.500,00	1.169.500,00	223.554,09	223.554,09	0,73	945.945,91	148.252,89	148.252,89	1,13	1.021.247,11	0,00
Vigilância Sanitária	344.441,76	343.194,79	51.545,89	51.545,89	0,17	291.648,90	23.134,86	23.134,86	0,18	320.059,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.840.000,00	1.879.246,97	579.419,46	579.419,46	1,90	1.299.827,51	211.481,65	211.481,65	1,61	1.667.765,32	0,00
Educação	50.526.383,53	50.930.561,92	11.569.379,48	11.569.379,48	37,95	39.361.182,44	6.087.037,03	6.087.037,03	46,25	44.843.524,89	0,00
Alimentação e Nutrição	3.743.500,00	3.743.500,00	501.435,80	501.435,80	1,65	3.242.064,20	102.102,29	102.102,29	0,78	3.641.397,71	0,00
Ensino Fundamental	30.097.883,53	30.374.438,58	8.489.164,02	8.489.164,02	27,85	21.885.274,56	4.695.490,29	4.695.490,29	35,68	25.678.948,29	0,00
Ensino Médio	4.156.000,00	4.156.000,00	0,00	0,00	0,00	4.156.000,00	0,00	0,00	0,00	4.156.000,00	0,00
Ensino Superior	270.000,00	270.000,00	19.351,38	19.351,38	0,06	250.648,62	19.351,38	19.351,38	0,15	250.648,62	0,00
Educação Infantil	11.879.000,00	12.006.623,34	2.431.634,11	2.431.634,11	7,98	9.574.989,23	1.242.298,90	1.242.298,90	9,44	10.764.324,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	280.000,00	27.794,17	27.794,17	0,09	252.205,83	27.794,17	27.794,17	0,21	252.205,83	0,00
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Cultura	1.130.000,00	1.625.787,74	246.326,79	246.326,79	0,81	1.379.460,95	116.488,86	116.488,86	0,89	1.509.298,88	0,00
Difusão Cultural	1.130.000,00	1.625.787,74	246.326,79	246.326,79	0,81	1.379.460,95	116.488,86	116.488,86	0,89	1.509.298,88	0,00
Urbanismo	9.807.431,76	10.107.237,76	2.971.904,82	2.971.904,82	9,75	7.135.332,94	884.932,45	884.932,45	6,72	9.222.305,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.696.431,76	3.983.737,76	848.128,30	848.128,30	2,78	3.135.609,46	376.088,62	376.088,62	2,86	3.607.649,14	0,00
Serviços Urbanos	6.111.000,00	6.123.500,00	2.123.776,52	2.123.776,52	6,97	3.999.723,48	508.843,83	508.843,83	3,87	5.614.656,17	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE
21/03/2024 14:02:08 Protocolo:

Município de Capela do Alto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 44 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A FEV (b/total b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A FEV (d/total d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	7.041.000,00	7.021.000,00	961.862,99	961.862,99	3,16	6.059.137,01	378.263,21	378.263,21	2,87	6.642.736,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.041.000,00	7.021.000,00	961.862,99	961.862,99	3,16	6.059.137,01	378.263,21	378.263,21	2,87	6.642.736,79	0,00
Agricultura	253.000,00	243.000,00	38.000,00	38.000,00	0,12	205.000,00	500,00	500,00	0,00	242.500,00	0,00
Extensão Rural	253.000,00	243.000,00	38.000,00	38.000,00	0,12	205.000,00	500,00	500,00	0,00	242.500,00	0,00
Transporte	1.289.000,00	1.289.000,00	530.627,58	530.627,58	1,74	758.372,42	125.846,80	125.846,80	0,96	1.163.153,20	0,00
Transporte Rodoviário	1.289.000,00	1.289.000,00	530.627,58	530.627,58	1,74	758.372,42	125.846,80	125.846,80	0,96	1.163.153,20	0,00
Desporto e Lazer	1.215.000,00	2.322.566,55	186.227,78	186.227,78	0,61	2.136.338,77	44.556,43	44.556,43	0,34	2.278.010,12	0,00
Desporto Comunitário	1.215.000,00	2.322.566,55	186.227,78	186.227,78	0,61	2.136.338,77	44.556,43	44.556,43	0,34	2.278.010,12	0,00
Reserva de Contingência	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00	1.132.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00	1.132.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.405.000,00	122.864.698,76	30.482.401,76	30.482.401,76	100,00	92.382.297,00	13.161.302,16	13.161.302,16	100,00	109.703.396,60	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19793], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 45 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			(b)	(b/a)	JAN A FEV	(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.405.000,00	118.405.000,00	24.567.779,64	20,75	24.567.779,64	20,75	93.837.220,36
RECEITAS CORRENTES	112.705.000,00	112.705.000,00	23.513.370,27	20,86	23.513.370,27	20,86	89.191.629,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.938.600,00	17.938.600,00	3.846.469,51	21,44	3.846.469,51	21,44	14.092.130,49
Impostos	14.785.600,00	14.785.600,00	3.371.388,66	22,80	3.371.388,66	22,80	11.414.211,34
Taxas	2.090.000,00	2.090.000,00	456.020,92	21,82	456.020,92	21,82	1.633.979,08
Contribuição de Melhoria	1.063.000,00	1.063.000,00	19.059,93	1,79	19.059,93	1,79	1.043.940,07
CONTRIBUIÇÕES	2.642.000,00	2.642.000,00	433.161,60	16,40	433.161,60	16,40	2.208.838,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	2.642.000,00	2.642.000,00	433.161,60	16,40	433.161,60	16,40	2.208.838,40
RECEITA PATRIMONIAL	2.875.000,00	2.875.000,00	467.067,09	16,25	467.067,09	16,25	2.407.932,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.000,00	41.000,00	4.300,05	10,49	4.300,05	10,49	36.699,95
Valores Mobiliários	2.834.000,00	2.834.000,00	462.767,04	16,33	462.767,04	16,33	2.371.232,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	59.000,00	59.000,00	32.572,31	55,21	32.572,31	55,21	26.427,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	12.646,82	0,00	12.646,82	0,00	-12.646,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	59.000,00	59.000,00	19.925,49	33,77	19.925,49	33,77	39.074,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.434.400,00	88.434.400,00	18.642.736,71	21,08	18.642.736,71	21,08	69.791.663,29
Transferências da União e de suas Entidades	36.889.100,00	36.889.100,00	8.927.993,66	24,20	8.927.993,66	24,20	27.961.106,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.422.300,00	22.422.300,00	4.462.745,65	19,90	4.462.745,65	19,90	17.959.554,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.123.000,00	29.123.000,00	5.251.997,40	18,03	5.251.997,40	18,03	23.871.002,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	756.000,00	756.000,00	91.363,05	12,09	91.363,05	12,09	664.636,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53.500,00	53.500,00	9.382,68	17,54	9.382,68	17,54	44.117,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00	6.307,60	420,51	6.307,60	420,51	-4.807,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	11.000,00	11.000,00	4.418,34	40,17	4.418,34	40,17	6.581,66
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	690.000,00	690.000,00	71.254,43	10,33	71.254,43	10,33	618.745,57
RECEITAS DE CAPITAL	5.700.000,00	5.700.000,00	1.054.409,37	18,50	1.054.409,37	18,50	4.645.590,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	700.000,00	700.000,00	71.550,00	10,22	71.550,00	10,22	628.450,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	700.000,00	700.000,00	71.550,00	10,22	71.550,00	10,22	628.450,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	982.859,37	19,66	982.859,37	19,66	4.017.140,63
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	581.350,77	116,27	581.350,77	116,27	-81.350,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500.000,00	4.500.000,00	401.508,60	8,92	401.508,60	8,92	4.098.491,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.405.000,00	118.405.000,00	24.567.779,64	20,75	24.567.779,64	20,75	93.837.220,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PERICLES GONCALVES CNPJ: 10670804819 Certificadora: AC ONLINE

21/03/2024 13:51:24 Protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 46 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	(a-c)	
	(a)		(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.405.000,00	118.405.000,00	24.567.779,64	20,75	24.567.779,64	20,75	93.837.220,36	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.405.000,00	118.405.000,00	24.567.779,64	20,75	24.567.779,64	20,75	93.837.220,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.934.833,47						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.934.833,47						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 47 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.405.000,00	122.864.698,76	30.482.401,76	30.482.401,76	92.382.297,00	13.161.302,16	13.161.302,16	109.703.396,60	11.815.728,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	105.172.568,23	107.504.473,11	29.290.498,23	29.290.498,23	78.213.974,88	12.453.614,39	12.453.614,39	95.050.858,72	11.113.297,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.110.000,00	52.523.860,90	8.339.308,33	8.339.308,33	44.184.552,57	8.071.771,46	8.071.771,46	44.452.089,44	7.151.355,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.027.568,23	54.945.612,21	20.951.189,90	20.951.189,90	33.994.422,31	4.381.842,93	4.381.842,93	50.563.769,28	3.961.942,88	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.027.568,23	54.945.612,21	20.951.189,90	20.951.189,90	33.994.422,31	4.381.842,93	4.381.842,93	50.563.769,28	3.961.942,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.100.431,77	14.228.225,65	1.191.903,53	1.191.903,53	13.036.322,12	707.687,77	707.687,77	13.520.537,88	702.430,70	0,00
INVESTIMENTOS	10.800.431,77	12.928.225,65	1.006.204,16	1.006.204,16	11.922.021,49	521.988,40	521.988,40	12.406.237,25	516.731,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	185.699,37	185.699,37	1.114.300,63	185.699,37	185.699,37	1.114.300,63	185.699,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.132.000,00	1.132.000,00	0,00	0,00	1.132.000,00	0,00	0,00	1.132.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.405.000,00	122.864.698,76	30.482.401,76	30.482.401,76	92.382.297,00	13.161.302,16	13.161.302,16	109.703.396,60	11.815.728,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.405.000,00	122.864.698,76	30.482.401,76	30.482.401,76	92.382.297,00	13.161.302,16	13.161.302,16	109.703.396,60	11.815.728,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			11.406.477,48	12.752.051,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.405.000,00	122.864.698,76	30.482.401,76	30.482.401,76		13.161.302,16	24.567.779,64		24.567.779,64	0,00
RESERVA DO RPPS			0,00	0,00		0,00			0,00	

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 7aee-328e-c8db-725a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1245, ano VII, veiculado em 22 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 22/03/2024 às 16:57:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7aee-328e-c8db-725a>